a) Guaracyl de Salles Bastos - Secretário

N.º 616 de 30 de Novembro de 1961

Dispõe sôbre a execução dos serviços de aparelhamento de área de cultivo

O Povo do Município de Ibiapina, por seus representantes decretam, e eu em seu nome, sanciono a seguinte

Art.º 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibiapina, autorizada a despender até a importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para execução de serviços de conservação e aparelhamento das áreas de cultivo do Distrito Flores.

Art.º 2º - As despesas autorizadas no artº 1º desta Lei correrão por dotação própria do orçamento para o exercício de 1962.

Art.º 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1962

Prefeitura Municipal de Ibiapina, 30 de Nov.º de 1962

a) Antônio Xavier - Prefeito Municipal

a) Guaracyl de Salles Bastos - Secretário